

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2021

EDIÇÃO Nº 1297

DECRETO Nº 12.030, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

Altera o Decreto nº 11.894, de 08 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a tabela de preços de serviços públicos prestados aos munícipes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 8254/2021

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º do Decreto nº 11.894, de 08 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a tabela de preços de serviços públicos prestados aos munícipes, passando a vigorar o seguinte:

“Art. 1º São fixados os valores dos seguintes serviços públicos prestados pelo Município a contribuintes interessados, na forma de tarifas:

Motoniveladora (hora).....	R\$ 240,75
Carregadeira (hora).....	R\$ 159,50
Recolhimento Entulhos (carga).....	R\$ 126,00
Retroescavadeira (hora).....	R\$ 126,00
Rolo-compressor (hora).....	R\$ 230,95
Trator de Esteira (hora).....	R\$ 296,75
Roçada de terreno (m²).....	R\$ 0,46
Saibro posto saibreira (carga).....	R\$ 138,90
Saibro posto contribuinte (carga).....	R\$ 245,00
Mapa do perímetro urbano.....	R\$ 33,50
Legislação Municipal (folha).....	R\$ 0,50
Aluguel Caminhão com rodado simples (hora).....	R\$ 103,50
Aluguel Caminhão com rodado duplo (hora).....	R\$ 126,00
Limpeza de terreno com retroescavadeira e caminhão (hora)	R\$ 252,00
Locação Capelas Mortuárias.....	R\$ 91,00
Locação de Gaveta Mortuária (5 anos).....	R\$ 746,40
Renovação Locação de Gaveta Mortuária (3 anos).....	R\$ 447,84
Guincho para poda de árvores com podador (hora).....	R\$ 182,15
Podador de árvores (hora).....	R\$ 45,50
.....”(NR)	

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 13 DE ABRIL DE 2021.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2021

EDIÇÃO Nº 1297

DECRETO Nº 12.037, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 8637/2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2021, Lei nº 11.112/2020, no valor de R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde
10.302.0018.2208 - Manutenção Hospitalar
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica (1548) R\$ 960.000,00
Recurso: 4230

Total SUPLEMENTAR R\$ 960.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Excesso de Arrecadação R\$ 960.000,00
Recurso 4230

Total Fonte de Recursos R\$ 960.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 13 DE ABRIL DE 2021.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2021

EDIÇÃO Nº 1297

P O R T A R I A N.º 27.777, DE 09 DE ABRIL DE 2021

NOMEIA a Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria entre a Sociedade Beneficência e Caridade de Lajeado – Hospital Bruno Born e a Prefeitura Municipal de Lajeado.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 35, inciso V, “h” da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, atendendo ao que consta no expediente n.º 7958/2021 e,

CONSIDERANDO o Termo de Fomento n.º 002-01/2021,

RESOLVE:

Nomear a Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria entre a Sociedade Beneficência e Caridade de Lajeado – Hospital Bruno Born e a Prefeitura Municipal de Lajeado, ficando composta conforme abaixo:

Nome e Matrícula	Cargo
Lisane Koch Stoll - 9079	Contador
Marcos Naher - 6276	Agente Administrativo de Saúde
Nilse Gemelli Lavall - 6334	Enfermeira

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 09 de abril de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2021

EDIÇÃO Nº 1297

P O R T A R I A N.º 27.778, DE 09 DE ABRIL DE 2021

NOMEIA a servidora LEISE FERNANDA SEHN ROCHA Gestora da Parceria entre a Sociedade Beneficência e Caridade de Lajeado – Hospital Bruno Born e Prefeitura Municipal de Lajeado.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Art. 35, inciso V, “g” da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e atendendo ao que consta no expediente n.º 7958/2021,

RESOLVE:

Nomear a servidora LEISE FERNANDA SEHN ROCHA, matrícula 14962, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Gestão Municipal II, lotada na Secretaria Municipal da Saúde - SESA, como Gestora da Parceria entre a Sociedade Beneficência e Caridade de Lajeado – Hospital Bruno Born e Prefeitura Municipal de Lajeado, sendo esta a responsável pela fiscalização da execução da parceria.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lajeado, 09 de abril de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2021

EDIÇÃO Nº 1297

P O R T A R I A N.º 27.789, DE 14 DE ABRIL DE 2021

CONCEDE Licença Maternidade à servidora efetiva CINTIA ROSANA STEFFEN.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 153 e 154 da Lei Complementar n.º 001/2016 e,

CONSIDERANDO a apresentação do atestado médico da servidora adiante nominada,

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade à servidora efetiva CINTIA ROSANA STEFFEN, matrícula 9070, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SED, junto a EMEI Sabor de Infância, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, no período de 02 de abril a 30 de julho de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de abril de 2021.

Lajeado, 14 de abril de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
relh

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2021

EDIÇÃO Nº 1297

REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL

P O R T A R I A N.º 27.790, DE 14 DE ABRIL DE 2021

NOMEIA os servidores abaixo nominados para exercerem cargos em comissão.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei n.º 11.157, de 09 de abril de 2021 e atendendo ao que consta no expediente n.º 500/2021,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo nominados para exercerem cargos em comissão a partir de 15 de abril de 2021.

<i>Nome</i>	<i>Secretaria</i>	<i>Cargo</i>	<i>Padrão</i>
Celi Ulrich	Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMA	Assessor de Gestão Municipal II	CC 3
Delorges Deves	Secretaria Municipal da Saúde - SESA	Assessor de Gestão Municipal II	CC 3
Jorge Luiz de Freitas	Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMA	Assessor de Gestão Municipal II	CC 3
Marcio Jose Mohr Vargas	Secretaria Municipal da Cultura Esporte e Lazer - SECEL	Assessor de Gestão Municipal II	CC 3
Nelson de Freitas Noronha	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEOSP	Coordenador de Departamento	CC4

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 14 de abril de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2021

EDIÇÃO Nº 1297

P O R T A R I A N.º 27.791, DE 15 DE ABRIL DE 2021

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora AGLAE CATIARA ZARTH SIEBRA e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, compreendido entre os dias 1º de março de 2018 a 28 de fevereiro de 2021,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora AGLAE CATIARA ZARTH SIEBRA, matrícula 8815, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo de Saúde, regime Estatutário, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 1º de março de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2021.

Lajeado, 15 de abril de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2021

EDIÇÃO Nº 1297

P O R T A R I A N.º 27.792, DE 15 DE ABRIL DE 2021

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora ANDREA KARINE WERNER e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, compreendido entre os dias 1º de março de 2018 a 28 de fevereiro de 2021,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora ANDREA KARINE WERNER, matrícula 6053, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 1º de março de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2021.

Lajeado, 15 de abril de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.
Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2021

EDIÇÃO Nº 1297

P O R T A R I A N.º 27.793, DE 15 DE ABRIL DE 2021

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora ANDREIA FABIANA PLENTZ e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, compreendido entre os dias 1º de março de 2018 a 28 de fevereiro de 2021,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora ANDREIA FABIANA PLENTZ, matrícula 6349, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Finais - Português, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 1º de março de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2021.

Lajeado, 15 de abril de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2021

EDIÇÃO Nº 1297

P O R T A R I A N.º 27.794, DE 15 DE ABRIL DE 2021

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora ANA PAULA TOMAZI SIQUEIRA e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, compreendido entre os dias 1º de março de 2018 a 28 de fevereiro de 2021,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora ANA PAULA TOMAZI SIQUEIRA, matrícula 5917, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Finais - Matemática, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 1º de março de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2021.

Lajeado, 15 de abril de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2021

EDIÇÃO Nº 1297

P O R T A R I A N.º 27.795, DE 15 DE ABRIL DE 2021

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora ANA LUCIA MALLMANN e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, compreendido entre os dias 1º de março de 2018 a 28 de fevereiro de 2021,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora ANA LUCIA MALLMANN, matrícula 5037, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Finais - Ciências, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 1º de março de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2021.

Lajeado, 15 de abril de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2021

EDIÇÃO Nº 1297

P O R T A R I A N.º 27.796, DE 15 DE ABRIL DE 2021

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora ARIVANE MARIA BERTE BRUXEL e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, compreendido entre os dias 1º de março de 2018 a 28 de fevereiro de 2021,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora ARIVANE MARIA BERTE BRUXEL, matrícula 6089, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Finais - Artes, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 1º de março de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2021.

Lajeado, 15 de abril de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.
Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2021

EDIÇÃO Nº 1297

P O R T A R I A N.º 27.797, DE 15 DE ABRIL DE 2021

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora ANDRESA MARQUETTO e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, compreendido entre os dias 1º de março de 2018 a 28 de fevereiro de 2021,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora ANDRESA MARQUETTO, matrícula 6356, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Finais - Geografia, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 1º de março de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2021.

Lajeado, 15 de abril de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2021

EDIÇÃO Nº 1297

P O R T A R I A N.º 27.798, DE 15 DE ABRIL DE 2021

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora ANGELA MARIA HARTMANN e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, compreendido entre os dias 1º de março de 2018 a 28 de fevereiro de 2021,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora ANGELA MARIA HARTMANN, matrícula 6229, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração, regime Estatutário, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 1º de março de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2021.

Lajeado, 15 de abril de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2021

EDIÇÃO Nº 1297

P O R T A R I A N.º 27.799, DE 15 DE ABRIL DE 2021

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora ANDREIA BERGMANN e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, compreendido entre os dias 1º de março de 2018 a 28 de fevereiro de 2021,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora ANDREIA BERGMANN, matrícula 5253, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, regime Estatutário, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 1º de março de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2021.

Lajeado, 15 de abril de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2021

EDIÇÃO Nº 1297

P O R T A R I A N.º 27.800, DE 15 DE ABRIL DE 2021

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora ANDREIA SOLDI ROSENBACH e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, compreendido entre os dias 1º de março de 2018 a 28 de fevereiro de 2021,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora ANDREIA SOLDI ROSENBACH, matrícula 5918, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Finais - Matemática, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 1º de março de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2021.

Lajeado, 15 de abril de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2021

EDIÇÃO Nº 1297

P O R T A R I A N.º 27.801, DE 15 DE ABRIL DE 2021

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório do servidor ANTONIO VALMOR PEREIRA e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que o servidor, abaixo nominado, foi aprovado na avaliação de desempenho no estágio probatório, compreendido entre os dias 1º de março de 2018 a 28 de fevereiro de 2021,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório do servidor ANTONIO VALMOR PEREIRA, matrícula 6054, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Finais – Educação Física, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 1º de março de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2021.

Lajeado, 15 de abril de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2021

EDIÇÃO Nº 1297

P O R T A R I A N.º 27.802, DE 15 DE ABRIL DE 2021

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório do servidor ANILDO GIACOBBO e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que o servidor, abaixo nominado, foi aprovado na avaliação de desempenho no estágio probatório, compreendido entre os dias 1º de março de 2018 a 28 de fevereiro de 2021,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório do servidor ANILDO GIACOBBO, matrícula 5040, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Finais – História, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 1º de março de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2021.

Lajeado, 15 de abril de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.
Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2021

EDIÇÃO Nº 1297

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 255-01/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta na Lei nº 11.147, de 10 de março de 2021; considerando o expediente nº 1383/2021; considerando a inexistência de Processo Seletivo Simplificado vigente; considerando a homologação da classificação final de concurso público, conforme Edital de Homologação nº 541-02/2018; e considerando o não comparecimento da candidata Camila Guntzel Ely no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 20 de abril de 2021, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação temporária na função que menciona, conforme Edital de Homologação nº 541-02/2018.

Professor de Anos Iniciais

GABRIELA ARENHALDT - Classificação 186º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

A contratação ou não da aprovada no concurso público não a excluirá da lista de aprovados para nomeação em cargo de provimento efetivo.

GABINETE DO PREFEITO, 16 de abril de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
pm

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2021

EDIÇÃO Nº 1297

EDITAL 02/2021

RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2021

ITO JOSÉ LANIUS, Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (COMDICA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 7.643/2006 e de acordo com a Ata e Resolução nº 02/2021 da Comissão do Edital de Chamamento Público, TORNA PÚBLICO o presente Edital para:

1. DIVULGAR o resultado preliminar da análise dos Projetos concorrentes ao Edital de Chamamento Público nº 01/2021, de 18 de fevereiro de 2021, que disponibiliza recursos oriundos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (FMCA), para viabilização de Projetos voltados ao atendimento de crianças e adolescentes;

Projetos das Organizações da Sociedade Civil APROVADOS:

- ✓ ASSOCIAÇÃO LAJEADO DE ESPORTES (ALE) – Projeto Craque na Bola, Craque na Escola – Futebol de Campo
- ✓ SOCIEDADE LAJEADENSE DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (SLAN) – Projeto Capacitando Vidas
- ✓ AZUL COMO O CÉU – ASSOCIAÇÃO PRÓ AUTISMO DE LAJEADO – Projeto Capacitação Autismo na Escola
- ✓ CENTRO SOCIAL TREZENTOS DE GIDION – Projeto Orquestra na Rua
- ✓ CLUBE ATLÉTICO UBIRAJÁ – Projeto Educando Através do Esporte
- ✓ ASSOCIAÇÃO PROJETO GUARANI MIRIM – Projeto Escolinha de Futebol
- ✓ ASSOCIAÇÃO LAJEADENSE PRÓ SEGURANÇA PÚBLICA (ALSEPRO) – Projeto MusicArte em Casa com Cidadania

Projetos das Organizações da Sociedade Civil NÃO APROVADOS:

- x ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE LAJEADO (ADEFIL) – Projeto Sustentabilidade Social na Infância e Adolescência
- x FUNDAÇÃO PARA REABILITAÇÃO DAS DEFORMIDADES CRÂNIO FACIAIS (FUNDEF) – Projeto Renovando o Ar Climatizado

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2021

EDIÇÃO Nº 1297

x ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE) – Projeto Integração Sensorial

Projetos das Organizações Governamentais APROVADOS:

- ✓ CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTOJUVENIL (CAPSi Crescer) – Projeto DesCAPSulando
- ✓ CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS Espaço da Cidadania) – Projeto MovimentAÇÃO
- ✓ CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS Fortalecer) – Projeto Fortale-SER
- ✓ CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS Espaço de Todos Nós) – Projeto ExpressARTE

Lajeado, 16 de abril de 2021.

ITO JOSÉ LANIUS
Presidente do COMDICA

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2021

EDIÇÃO Nº 1297

TOMADA DE PREÇOS 02-02/2021 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA CONSTRUÇÃO DE TABULEIRO DE PONTILHÃO PRÉ-MOLDADO EM CONCRETO ARMADO, COM ÁREA TOTAL DE 39,75M² E SUA INSTALAÇÃO NA RUA ARNOLDO ALFREDO SCHERER, BAIRRO CONVENTOS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, VISANDO À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP). A sessão pública ocorrerá no dia 05/05/2021, às 14 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS, Rua Cel. Júlio May, 242, 3º andar, Bairro Centro, Lajeado/RS. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 15 de abril de 2021 – Natanael Zanatta– Coordenador Especial de Governo.

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043-01/2021
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2112/2021
- CONTRATADA: H M ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA, CNPJ nº 07.728.016/0001-64
- VALOR: R\$ 49.546,92 (quarenta e nove mil, quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos)
- FUND. LEGAL: Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93.

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044-01/2021
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27942/2020
- CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER/RS, CNPJ nº 89.161.475/0001-73
- VALOR: R\$ 74.406,96 (setenta e quatro mil, quatrocentos e seis reais e noventa e seis centavos)
- FUND. LEGAL: Art. 24, inciso XXX da Lei 8.666/93.